



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.816/2024

CERTIFICADO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

23.02.24
[Handwritten signature]

Gabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

**ALTERA A LEI Nº 2.802/2023, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO
DOS NOTÁRIOS E REGISTRADOS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG/ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 2.802, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do ano de 2024.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 23 de fevereiro de 2024.

[Handwritten signature]
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**